

GRUPO PARLAMENTAR

**PROPOSTA DE LEI N.º. 247/X**

Cria o programa orçamental designado por “Iniciativa para o Investimento e o Emprego” e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede à alteração da Lei n.º. 64-A/2008, de 31 de Dezembro

PROPOSTA DE ADITAMENTO**Capítulo IV
Segurança Social****Art. 14º-A (Novo)
Actualização das pensões**

O valor das pensões previstas na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, é actualizado, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2009, nos seguintes termos:

- a) As pensões de valor inferior a uma vez e meia o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) são actualizados em 4%;
- b) As pensões de valor compreendido entre uma vez e meia e seis vezes o valor do IAS são actualizadas em 3%;
- c) As pensões de valor superior a seis vezes o valor do IAS são actualizadas em 2,5%.

Palácio de S. Bento, 30 de Janeiro de 2009

Os Deputados

Heloísa Apolónia
Francisco Madeira Lopes